CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 230/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) todos os cidadãos, de modo igualitário, têm o direito de desfrutar do espaço urbano público;
b) em certos pontos da cidade, sobretudo durante a noite, os agentes da Zona Azul, a quem os cidadãos se dirigem para efetuar o pagamento do estacionamento, já não se encontram presentes;
c) na ausência dos agentes, o cidadão fica obrigado a dispor de um aparelho celular, que tenha acesso à internet, para somente assim conseguir efetuar o pagamento pelo aplicativo, caso deseje estacionar seu veículo nas vagas da "Zona Azul";
d) a depender das circunstâncias de localização e horário, a realização de todo o processo de pagamento virtual, em praça pública, pode representar um risco à segurança do cidadão;
e) essa proposta diminuirá os custos suportados pela população e contribuirá para a democratização do acesso ao espaço público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, proibir a cobrança pecuniária para estacionar em vagas do tipo "Zona Azul", após as 18h.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna